



**PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE) CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

**RIO VERDE, GOIÁS
2025**

Sumário

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	4
2. NOSSOS VALORES E FILOSOFIA.....	4
3. INTRODUÇÃO.....	5
4. NOSSO COMPLICE.....	5
5. ABRANGÊNCIA.....	6
6. RELACIONAMENTOS.....	6
6.1 Relacionamento com Órgão Público.....	6
6.2 Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros.....	6
6.3 Relacionamento com a Imprensa.....	7
6.4 Relacionamento com a População atendidas nas unidades geridas pelo IPGSE.....	7
7. POLÍTICAS DE INTEGRIDADE.....	8
8. CANAL DE DENÚNCIAS.....	8
9. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	9

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados, fundado em 03 de janeiro de 2013, é uma associação civil sem fins lucrativos, regida por seu Estatuto Social, normas internas e pela legislação vigente. A governança institucional é estruturada por meio da Assembleia Geral dos Associados, do Conselho de Administração, de Conselhos Específicos por área de atuação, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, assegurando deliberação colegiada, controle interno e representatividade da sociedade civil.

Atuando em diversas áreas, o IPGSE desenvolve projetos e atividades voltadas à saúde, educação, assistência social, cultura, meio ambiente, inclusão e ressocialização, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Todas as ações são processualizadas em sistema ERP, com controle interno, auditorias externas e publicação de relatórios no portal da transparência, reafirmando o compromisso com a ética e a responsabilidade social.

Na área da saúde, o IPGSE atua na gestão e operacionalização de unidades públicas e privadas em todo o território nacional, incluindo Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Policlínicas, hospitais de diferentes complexidades, unidades de saúde mental, laboratórios e ações em saúde pública, além da promoção da educação permanente em saúde, com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

2. NOSSOS VALORES E FILOSOFIA

MISSÃO: Participar da efetiva construção do progresso da humanidade, com práticas que valorizem o ser humano por meio da promoção da saúde, da educação e qualificação profissional, do bem-estar e da integração social.

VISÃO: Ser uma instituição nacionalmente reconhecida pela excelência na gestão, nas soluções implementadas e nas ações de desenvolvimento humano nas áreas de saúde, educação e tecnologia.

VALORES CORPORATIVOS: Gestão Compartilhada e Participativa, Ética, Valorização dos Colaboradores, Responsabilidade Social e Transparência Social.

3. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta orienta todos os colaboradores do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE quanto à forma adequada de conduzir suas ações no ambiente de trabalho, assegurando um elevado padrão de qualidade nas relações entre colegas, pacientes, fornecedores, parceiros e a sociedade em geral.

Agir com ética significa pautar-se em princípios morais e legais, demonstrando respeito, transparência e compromisso com os acordos firmados. A ética é essencial para promover o equilíbrio e o bom funcionamento das relações sociais, garantindo que ninguém seja prejudicado.

Este Código reflete a identidade, os valores e a cultura do Instituto, estabelecendo diretrizes que visam fortalecer a integridade, a confiança e a coerência em todas as nossas práticas. Seu principal objetivo é promover valores e princípios éticos que devem ser seguidos por todos — colaboradores, gestores, prestadores de serviços, parceiros e órgãos públicos.

Os dispositivos aqui contidos abrangem situações nas quais a integridade deve prevalecer. A ética é o nosso principal direcionador, e, por isso, todos os envolvidos devem conhecer este Código e comprometer-se a cumpri-lo com rigor, contribuindo para a consolidação e manutenção do sucesso do IPGSE.

4. NOSSO COMPLICE

As diretrizes do nosso Programa de Compliance estão de acordo com a Lei Anticorrupção (12.846/2013) e com a Lei Estadual 20.489/2019, que dispõe sobre o Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Goiás.

Somos totalmente focados em medidas anticorrupção, com atuação dentro da regularidade e prevenção de desvios de conduta interna e externa. Nossos pilares aplicados condizem com as práticas mais modernas na identificação de riscos no decorrer de todos os nossos processos.

5. ABRANGÊNCIA

As disposições gerais contidas nesse Código de Ética e Conduta devem ser respeitadas pela alta direção, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e todos que direta ou indiretamente tenham relacionamento com o IPGSE. Nesse intuito, prezamos por pessoas que ajam de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos neste Código, obedecendo políticas, regulamentos internos e normas legais dispostas na legislação.

6. RELACIONAMENTOS

6.1 Relacionamento com Órgão Público

Nós, como Instituto, prezamos pela transparência em todas as relações. Por isso, não toleramos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, em qualquer nível de relacionamento com Agente Público ou a um terceiro que venha a nos representar.

São exemplos de Condutas NÃO toleradas:

- Nossos colaboradores e Terceiros estão expressamente proibidos de dar, oferecer ou prometer, diretamente ou através de terceiros, vantagem indevida a qualquer Agente Público ou pessoa a ele relacionada;
- Influenciar qualquer ato ou decisão de Agente Público ou induzi-lo a realizar, omitir, retardar ou agilizar qualquer ato em violação de seu dever legítimo ou oficial;
- Praticar ato ilícito de qualquer natureza ou ato impróprio contra a Administração Pública em conluio com Agente Público;
- É proibido a qualquer pessoa ligada ao IPGSE oferecer vantagem indevida com o objetivo de acelerar ou garantir a obtenção de licenças, autorizações, permissões e certidões.

6.2 Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os nossos fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com o IPGSE ou em nosso nome devem agir de maneira transparente e íntegra. Por isso, realizamos a Due Diligence (Diligência Prévia),

para que possamos avaliar o perfil, o histórico e a reputação dos nossos parceiros. Esse procedimento auxilia na identificação de riscos, antes mesmo que eles ocorram.

As condutas esperadas são:

- Nossos colaboradores e demais membros da organização devem atuar ativamente na fiscalização dos terceiros para identificação de eventuais riscos de não adesão aos termos presentes nas Políticas de Integridade e no Código de Ética e Conduta do IPGSE.
- Quaisquer situações identificadas devem ser reportadas ao comitê de integridade ou registradas através do Canal de Denúncias.
- Nossos fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem agir de forma íntegra e transparente, principalmente quando atuarem em nome do IPGSE.

6.3 Relacionamento com a Imprensa

Prezamos por um bom relacionamento com todos os meios de comunicação. Por isso, criamos uma Política com as principais orientações sobre o tema.

Condutas Esperadas:

- As pessoas vinculadas ao Instituto devem guardar sigilo acerca de informações relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais informações relevantes sejam abertas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.
- As informações relevantes somente deverão ser divulgadas ao público por meio: do site da Instituto (<https://ipgse.org.br/>); e (ii) das redes sociais do Instituto.

6.4 Relacionamento com a População atendida nas unidades geridas pelo IPGSE

Nós, do IPGSE, zelamos pelo bom relacionamento com a população e com os pacientes atendidos, visando um atendimento humanizado e respeitoso.

Condutas Esperadas:

- O Instituto zela pela boa prática dos princípios éticos e pela cultura organizacional das unidades, onde todos devem trabalhar com respeito às crenças pessoais e valores dos seus pacientes, sendo proibido desrespeitar e ferir valores e princípios

individuais de cada um; Todos os nossos funcionários e parceiros, ligados de forma direta ou indireta com a nossa operação, devem tratar as informações dos pacientes com confidencialidade, seguindo de forma rigorosa o sigilo e as normas da ética profissional para com os pacientes, podendo sofrer penalidades caso deixe de seguir alguma norma estabelecida no Código de Ética e Conduta do IPGSE;

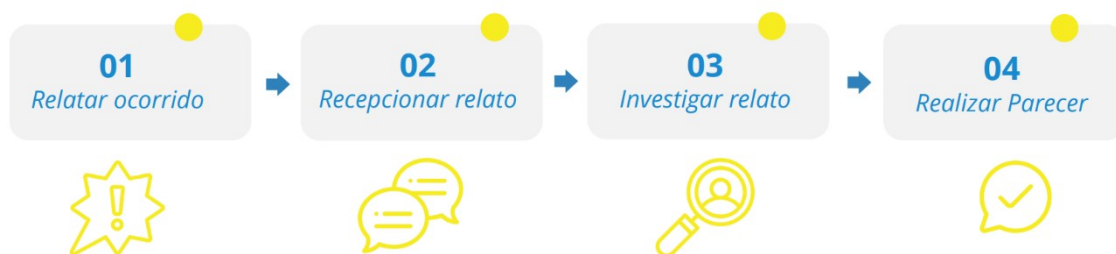
- Os profissionais de saúde que representam o IPGSE devem zelar pelo cumprimento dos princípios básicos do Sistema Único de Saúde – SUS: Universalidade, Integridade e Equidade.

7. POLÍTICAS DE INTEGRIDADE

As nossas políticas de Integridade (Compliance) são direcionadoras de boas práticas e relacionamentos e auxiliam parceiros, colaboradores, diretores, clientes e fornecedores a manterem uma postura íntegra, de boa fé e transparente perante qualquer relação. As políticas ficam dispostas no sítio do IPGSE o qual pode ser acessado através do link: <https://ipgse.org.br/integridade/>.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é uma das ferramentas do Programa de Compliance, que visa aproximar o relacionamento do IPGSE com os públicos interno e externo. O Canal possui como premissa o recebimento e tratativa de denúncias, sugestões e informações relacionadas ao que dispõem as Políticas de Integridade e o Código de Ética e Conduta do Instituto. Formalizamos um Comitê de Integridade, que recebe, revisa e responde cada relato que chega pela ferramenta.



Orientamos que, ao presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código, às Políticas e ao cumprimento dos contratos estabelecidos pelo IPGSE, seja realizado o relato no Canal.

É de responsabilidade de todos os envolvidos reportar o ocorrido ao seu gestor imediato ou acionar o Canal de Denúncias. Dessa forma, prezaremos para que nosso Instituto se mantenha nos mais altos padrões de ética e integridade. Em caso de denúncia acesse o link: <https://ipgse.org.br/integridade/integridade-denuncia/>.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta, bem como das Políticas Corporativas de Integridade, de seus procedimentos e demais políticas internas, poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto nas normas internas do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE).

As penalidades são aplicadas de acordo com a gravidade da infração e podem compreender:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Suspensão;
- IV. Demissão por justa causa.

A aplicação das penalidades caberá ao Departamento de Recursos Humanos ou ao seu representante designado na Unidade, após análise dos fatos e observância dos princípios de justiça, proporcionalidade e direito à ampla defesa.